

Portaria n.º 519/99/M

de 13 de Dezembro

Desde Outubro de 1987 que o dr. Leonel Miranda vem desenvolvendo em Macau uma intensa e variada actividade profissional, de onde ressaltam funções de grande responsabilidade para o desenvolvimento económico do Território;

Considerando que em todas as funções exercidas tem o dr. Leonel Miranda dado provas de elevada competência, brio profissional, dinamismo e espírito de iniciativa;

Considerando a relevância e a importância da sua actividade, entre muitas outras funções exercidas, como chefe da Delegação Portuguesa à Comissão Coordenadora de Infra-estruturas Portugal-China e como coordenador do Gabinete de Planeamento e Cooperação;

Reconhecendo ainda o inestimável contributo que, como administrador por parte do Território e presidente da Comissão Executiva da Air Mau, tem prestado para o crescente êxito que a mesma tem atingido;

Reconhecendo que da sua acção e da sua ponderada e competente opinião, nomeadamente no âmbito do Conselho Económico, tem advindo um importante contributo para o desenvolvimento económico e para a estabilidade de Macau;

Considerando, ainda, as suas grandes qualidades humanas as quais, a par das suas qualidades profissionais, lhe têm granjeado a estima e a consideração de todos quantos com ele contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Leonel Miranda a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 3 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 520/99/M

de 13 de Dezembro

Desde Janeiro de 1993 que o engenheiro António José Castanheira Lourenço vem desempenhando as funções de coordenador do Gabinete para o Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, as quais exerce com elevado brio profissional;

Considerando a relevância da sua actividade profissional e o inequívoco contributo que a mesma tem prestado para o desenvolvimento do território de Macau;

Reconhecendo a competência, dinamismo e o espírito de bem-servir com que, no exercício das suas funções, tem coordenado

訓令 第 519/99/M 號

十二月十三日

苗藍圖 (Leonel Miranda) 先生一九八七年十月開始在澳門開展豐富而多元化的專業活動，其中部分職務對本地區經濟發展尤具重要性。

苗藍圖先生不論擔任任何職務，均表現出高度才幹、精深的專業造詣、積極及富開創精神。

鑒於他出任中葡大型基建協調委員會葡方組長及策劃暨合作辦公室協調員的重要性。

又鑒於他代表本地區參與澳門航空公司的管理，擔任董事局主席，對提升公司的成就，有不可磨滅的貢獻。

鑒於他的工作以及深思熟慮的建議，尤其在經濟委員會範疇，對澳門的經濟發展和穩定作出重要貢獻。

又鑒於他的人品和專業素質出眾，贏得曾接觸人士的愛戴和尊重。

基此：總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定，授予苗藍圖先生專業功績勳章。

一九九九年十二月三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 520/99/M 號

十二月十三日

羅定邦 (António José Castanheira Lourenço) 工程師一九九三年一月起擔任路氹填海區發展辦公室協調員，一直表現出高度的專業造詣。

鑒於他的專業活動的重要性，以及對澳門地區發展的貢獻。

又鑒於他協調整項路氹發展計劃及其上基建的興建，包括蓮

o importante plano do COTAI e a construção das suas infra-estruturas, nomeadamente a Ponte Flor de Lótus, o novo Posto Fronteiriço e o alargamento do istmo Taipa-Coloane;

Reconhecendo também o seu inestimável trabalho no âmbito da Comissão de Infra-estruturas Portugal-China, de que é membro;

Considerando, ainda, as suas grandes qualidades humanas as quais, a par das suas qualidades profissionais, lhe têm granjeado a estima e a consideração de todos quantos com ele contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao engenheiro António José Castanheira Lourenço a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 3 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 521/99/M

de 13 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 3.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde de Macau para o ano económico de 1999;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 3.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde de Macau, relativo ao ano económico de 1999, no montante de 30 400 000,00 (trinta milhões e quatrocentas mil) patacas, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 7 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

花大橋, 新邊檢大樓和拓寬路氹連貫公路等表現的才幹、積極及服務精神。

鑒於他擔任中葡大型基建協調委員會委員時, 工作成效卓越。

又鑒於他的人品和專業素質出眾, 贏得曾接觸人士的愛戴和尊重。

基此; 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限, 下令:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定, 授予羅定邦工程師專業功績勳章。

一九九九年十二月三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 521/99/M 號

十二月十三日

鑑於澳門衛生司一九九九經濟年度第三追加預算, 已根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條之規定呈交總督核准;

經聽取諮詢會意見後;

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及 e 項所賦予之權能, 下令:

獨一條 核准由澳門衛生司行政管理委員會簽署之澳門衛生司一九九九經濟年度第三追加預算, 金額為澳門幣 30,400,000.00 (三千零四十萬元), 該預算成為本訓令之組成部分。

一九九九年十二月七日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立